

DECRETO Nº 23.836, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI e dá outras providências.

(Processo nº 12.236/2010)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial nos termos da Lei Municipal nº 9.672, de 20 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Roberto Freitas;
- b) Suplente: Alessandro Martins;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDETER:

- a) Titular: Robson Coivo;
- b) Suplente: Helenir Rosa Lima;
- c) Titular: Luis Alberto Firmino, e
- d) Suplente: Marcos Antonio Salinas;

III - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Titular: Rubens Tadeu Domingos;
- b) Suplente: Luciana Alves de Moura;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Projetos - SEPLAN:

- a) Titular: Mirian de Oliveira Galvão Zacareli;
- b) Suplente: Marcelo Antonio Escobar;

V - 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEDU:

- a) Titular: Denis de Carvalho Silva;
- b) Suplente: Luis Henrique Leite;

VI - 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA:

- a) Titular: Gabriela Dias Machado;
- b) Suplente: Brandon Teixeira Feitosa;

VII - 03 (três) representantes das Instituições de Ensino Superior - IES Privadas, sediadas no Município:

a) UNIESP

- 1. Titular: Pedro Luiz Figueira Martins;
- 2. Suplente: José Passos de Oliveira Valenza;

b) UNISO

- 1. Titular: Daniel Bertoli Gonçalves;
- 2. Suplente: Norberto Aranha;

c) FACENS

- 1. Titular: Paulo Roberto Freitas de Carvalho;
- 2. Suplente: Regiane Relva Romano;

VIII - 03 (três) representantes das Instituições de Ensino Superior - IES Públicas, sediadas no Município:

a) FATEC

- 1. Titular: Francisco Carlos Ribeiro;
- 2. Suplente: Nelson Rampim Filho;

b) UNESP

- 1. Titular: Eduardo Paciência Godoy;
- 2. Suplente: José Arnaldo Frutuoso Roveda;

c) UFSCAR

- 1. Titular: André Coimbra Felix Cardoso;

IX - 01 (um) representante das Escolas de Ensino Técnico - EETec`s sediadas no Município:

a) RUBENS DE FARIA E SOUZA e FERNANDO PRESTES

- 1. Titular: Ronaldo Raszl;
- 2. Suplente: David Pereira dos Santos;

X - 02 (representantes das Instituições Científicas e Tecnológicas:

a) FLEX

- 1. Titular: Carlos Henrique Ohde;
- 2. Suplente: Gabriel Bergamini;

b) IPEAS

- 1. Titular: Ellis Menasce;
- 2. Suplente: Renato Ferrari de Carvalho;

XI - 02 (dois) representantes das Empresas de Base Tecnológica - EBT`s instaladas no Município:

a) Rev Group

- 1. Titular: Anderson Queiroz;
- 2. Suplente: Estevão Peres;

b) VOSSLOH

- 1. Titular: Eli Ana Alcoléa;

2. Suplente: José Henrique da Silva Trindade;

XII - 01 (um) representante da Sociedade Organizada Representativa do Setor Industrial, sediada no Município:

a) Titular: Nelson Tadeu Cancellara;

b) Suplente: Alexandre Giuliani;

XIII - 01 (um) representante da Sociedade Organizada Representativa do Setor Comercial, sediada no Município:

a) ACSO

1. Titular: Carlos de Azevedo Marcassa;

2. Suplente: José Alberto Cépil;

XIV - 01 (um) representante da Sociedade Organizada Representativa do Setor de Serviços, sediada no Município:

a) OAB Sorocaba

1. Titular: Daniel Finessi;

2. Suplente: Bárbara Zamuner;

XV - 01 (um) representante de um Sindicato dos Trabalhadores, sediado no Município:

a) Titular: Hugo dos Santos;

b) Suplente: Hebert Albert de Oliveira Franco.

Art. 2º Na forma determinada no inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.672, de 20 de julho de 2011 o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDETER presidirá o Conselho e será responsável por sua articulação, estruturação e gestão.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 19.977, de 4 de junho de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/06/2018